



## ***Município de Palmela***

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA N.º 17/2009:**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2009:**

No dia dezanove de Agosto de dois mil e nove, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

#### **A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:**

**PONTO 1** – Carreira de Transporte urbano em Pinhal Novo – Criação de Tarifa

**PONTO 2** – Redução da Taxa de IMI a aplicar na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela

**PONTO 3** – 4.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009-2012

**PONTO 4** – Adesão do Município de Palmela à Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira

**PONTO 5** – Plano de Contingência da Câmara Municipal de Palmela para a Pandemia de Gripe A (H1N1)

**PONTO 6** – Designação de representantes nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Secundárias com 3.º ciclo, do concelho

**PONTO 7** – Plano de Transportes Escolares – ano lectivo 2009/2010

**PONTO 8** – Programa de Alimentação Escolar – ano lectivo 2009/2010 – 1.º período escolar – atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração

**PONTO 9** – Programa de Alimentação Escolar – ano lectivo 2008/2009 – 2.º e 3.º período escolar – atribuição de apoio financeiro

**PONTO 10** – Acção Social Escolar/Auxílios Económicos Directos – ano lectivo 2009/2010 – Apoio financeiro

**PONTO 11** – Actividades de Animação e Apoio à família, Educação Pré-Escolar – atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo 2 no âmbito do Protocolo de Colaboração – ano lectivo 2008/2009

**PONTO 12** – Celebração de Protocolo com o Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal

**PONTO 13** – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Palmela – Iniciativa de Jovens

**PONTO 14** – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Pinhal Novo

**PONTO 15** – Alteração à Licença de Loteamento de Reconversão da AUGI do Pinheiro Ramudo

**PONTO 16** – Prorrogação das Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor dos Bacos, Quinta do Anjo

**PONTO 17** – Licenciamento de operação de loteamento, Reqte: José Alves Rodrigues, Proc.º. L-5/05, Local: Vale de Touros – Palmela

**PONTO 18** – Ratificação das listagens de erros e omissões do Concurso Público para “infra-estruturas da Lagoinha – 1.ª Fase – Empreitada de Infra-estruturação da zona 1 da Lagoinha”

**PONTO 19** – Ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de 30.07.2009 – Erros e omissões de projecto – Concurso Público para a empreitada da “Drenagem e pavimentação da Rua 1.º de Maio – Venda do Alcaide”

**PONTO 20** – Cobertura de resultados negativos – CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM

**PONTO 21** – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela

**PONTO 22** – Fornecimento de refeições em estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública

**PONTO 23** – Ratificação do acto de aprovação da minuta de contrato para a empreitada de “Recuperação do edifício do Cine-Teatro S.João”

**PONTO 24** – Ratificação do acto de aprovação da minuta do 2.º contrato para a empreitada de “Ampliação da EB 2/3 de Poceirão para integração do 1.º ciclo”

**PONTO 25** – Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro São João”: ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões

**PONTO 26** – Empreitada de “Ampliação e remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”: 1.º adicional – erros e omissões e trabalhos a mais

**PONTO 27** – Empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores para implantação do novo edifício a integrar na EB2,3 de Poceirão”: Procedimento por Ajuste Directos

**PONTO 28** – Empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo”: aprovação de erros e omissões

**PONTO 29** – Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura – Atribuição de apoio financeiro relativo às Marchas Populares do concelho de Palmela

**PONTO 30** – Associação Nossa Senhora da Escudeira – Atribuição de apoio financeiro

**PONTO 31** – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – Atribuição de apoio financeiro para o Encontro de Orquestras Juvenis – Palmela 2009

**PONTO 32** – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – Atribuição de apoio financeiro para a organização do 1.º Torneio de Ténis

**PONTO 33** – Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal e o Palmelense Futebol Clube

**PONTO 34** – Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz – Atribuição de apoio financeiro para realização de obras de remodelação e conservação na sede social

**PONTO 35** – Quintajense Futebol Clube – Atribuição de apoio financeiro no âmbito da utilização do campo de futebol pelas equipas do Palmelense Futebol Clube

**PONTO 36** – Fábrica da Paróquia de Palmela – Atribuição de apoio financeiro para as obras na Igreja de S. Pedro.

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **• Apresentação de voto de pesar**

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentado o seguinte voto de pesar:

**Voto de Pesar (Nelson Heitor):**

“Faleceu, de forma inesperada, no passado dia 10, um dia depois de completar 60 anos, o economista Nelson Heitor, que foi, durante uma década, Presidente da Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal.

Os vinhos de Palmela perderam uma figura que, com grande entusiasmo e dedicação, trabalhou em prol da sua defesa, qualificação e reconhecimento.

Na sua passagem pela nossa região, marcou os que com ele tiveram oportunidade de privar e foi, também, indubitavelmente, marcado pelos vinhos de Palmela, que defendeu com persistência e viu, com entusiasmo, serem premiados um pouco por todo o mundo, em diversas ocasiões.

Teve, ainda, um papel determinante na constituição da Confraria do Moscatel de Setúbal e na criação do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal.

Reunida em sessão pública, nos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Palmela manifesta à sua família e à Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal o mais sentido pesar pelo súbito desaparecimento de Nelson Heitor.”

**Submetido o voto de pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.**

• ***Alteração das datas das reuniões de Câmara em Setembro***

A Sr.<sup>a</sup> **presidente** informa que as reuniões de Câmara que se deviam realizar em 02 e 16 de Setembro vão ser alteradas, respectivamente, para 09 e 23 do mesmo mês.

• ***Ordem do Dia da reunião de Câmara de 19.Agosto.2009***

O Sr. **vereador José Braz Pinto** critica a extensa Ordem de Trabalhos da presente reunião.

• ***Colocação de semáforos junto à Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico do Lau***

O Sr. **vereador Octávio Machado** mostra a sua satisfação pela colocação de semáforos junto à Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico do Lau.

**DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PELA SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Dr. José Monteiro e pela Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 15.07.2009 a 18.08.2009.

**PROCESSOS DESPACHADOS PELA SR.ª PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sr.ª presidente, no período de 13.07.2009 a 14.08.2009.

**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 3, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 13.07.2009 a 14.08.2009.

**CONTABILIDADE:**

**Pagamentos autorizados:**

A Sr.ª presidente dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 15.07.2009 a 18.08.2009, foram autorizados pagamentos, no valor de 5.211.846,84 € (cinco milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 4.

**TESOURARIA:**

**Balancete:**

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 4.422.822,47 € (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 3.625.083,73 € (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitenta e três euros e setenta e três cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 797.738,74 € (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).

**ORDEM DO DIA**

**I – APROVAÇÃO DE ACTAS**

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 11/2009**, reunião ordinária de 06.Maió.2009 – **aprovada por unanimidade**.
- **ACTA n.º 12/2009**, reunião ordinária de 20.Maió.2009 – **aprovada por unanimidade**.
- **ACTA n.º 13/2009**, reunião ordinária de 03.Junho.2009 – **aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. vereador José Charneira, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião**.

**II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

## **PONTO 1 – Carreira de Transporte Urbano em Pinhal Novo – Criação de Tarifa.**

### **PROPOSTA N.º 1/GAP/17-2009:**

«Ciente de que os desafios da mobilidade sustentável têm consequências significativas na melhoria das condições de deslocação, na diminuição dos impactes ambientais e no aumento da qualidade de vida dos cidadãos, a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a preparar um importante conjunto de intervenções ao nível dos transportes colectivos, com o principal objectivo de poder permitir que no futuro seja criada uma oferta eficaz, viável, acessível e que responda às necessidades colectivas, numa lógica de sustentabilidade.

Nos últimos quatro anos, a Junta de Freguesia de Pinhal Novo tem disponibilizado aos cidadãos um serviço de carreira urbana que, embora limitado à Semana da Mobilidade, tem registado um crescente número de utilizadores.

Face aos resultados obtidos nas diversas actividades implementadas, e perante a necessidade de criar um serviço que garanta um melhor e mais rápido acesso dos cidadãos aos mais variados equipamentos, a Câmara Municipal de Palmela, com a colaboração da Junta de Freguesia de Pinhal Novo e da empresa Transportes Colectivos do Barreiro (TCB), trabalhou no sentido de encontrar a melhor resposta para as carências identificadas.

A criação de uma carreira urbana permitirá alcançar, como benefícios directos para a Vila de Pinhal Novo e para o Município de Palmela:

- Maior rapidez e facilidade no acesso da população aos principais equipamentos e serviços;
- Melhoria das condições de acessibilidade dos cidadãos, sobretudo das pessoas com mobilidade reduzida, da população idosa e da faixa etária menor de 18 anos;
- Melhoria da ligação entre os diferentes modos de transporte colectivo;
- Diminuição das emissões de gases com efeito de estufa, pela redução da utilização de transporte individual;
- Promoção da mobilidade sustentável junto dos cidadãos, fomentando atitudes ambientalmente correctas.

No âmbito da criação da carreira urbana, cabe ao Município de Palmela:

- Suportar os custos do serviço contratado e arrecadar a receita da venda de bilhetes;
- Incentivar os cidadãos a utilizar o modo de transporte colectivo;
- Fixar o preço da venda dos bilhetes.

Assim, face ao exposto, e nos termos do art. 16.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro e da alínea j), do n.º 1, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal de

Palmela estabeleça o tarifário para a carreira urbana em Pinhal Novo, de acordo com os seguintes valores:

- 1 – Bilhete a comprar ao motorista: sessenta cêntimos;
- 2 - Bilhete pré-comprado: cinco euros, correspondendo a dez viagens a um custo unitário de cinquenta cêntimos;
- 3 – Suporte em papel de bilhete pré-comprado: cinquenta cêntimos.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **III – GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO**

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **PROPOSTA N.º 1/GRCH/17-2009:**

#### **PONTO 2 – Redução da Taxa de IMI a aplicar na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela.**

«O problema de conservação e reabilitação do tecido edificado dos centros históricos é uma questão complexa que, em larga medida, escapa ao âmbito de intervenção dos municípios.

Fundamentalmente, diz respeito a um parque edificado do domínio privado, recaindo na responsabilidade directa nos particulares as acções de conservação e reabilitação dos edifícios.

Independentemente duma política que assente no exercício de competências da Câmara Municipal, por exemplo ao nível das obras coercivas, não se deverão descurar as iniciativas e medidas dirigida aos particulares, no sentido de os apoiar e incentivar, promovendo melhores condições de enquadramento para assumirem as suas responsabilidades próprias.

É sobre este preceito que se considera também essencial actuar noutros níveis, designadamente através de mecanismos financeiros. A possibilidade conferida aos municípios, de minorar a taxa de imposto municipal sobre imóveis (I.M.I) permite, pelo desagravamento fiscal, tornar mais atractiva a propriedade de imóveis maioritariamente de baixo rendimento económico, num sistema urbano em regressão demográfica e numa



área com profundas necessidades de reabilitação do edificado, e pode contribuir para a dinamização do respectivo mercado de arrendamento.

Assim, à semelhança da medida tomada nos anos anteriores e tendo presente uma política global de recuperação e revitalização do Centro Histórico e de incentivo ao arrendamento, **propõe-se:**

. Nos termos do n.º 6, do artigo 112º, do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de Novembro Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – (CIMI), aprovar e propor para deliberação de Assembleia Municipal, a redução em 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, que vier a ser aprovada para o ano de 2009, a aplicar na área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela;

. De acordo com o previsto no n.º 7, do artigo 112º, do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de Novembro, aprovar e propor para deliberação da Assembleia Municipal, a redução em 20%, da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, que vier a ser aprovada para o ano de 2009, a aplicar a prédios arrendados situados na área de intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela. Esta redução é cumulativa com a anterior.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 3 – 4.ª Alteração ao Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009-2012.**

**PROPOSTA N.º 1/DAF/17-2009:**

«A 4.ª alteração ao Orçamento 2009 e GOP 2009/2010, tem como objectivo proceder a acertos nos documentos em vigor face ao desenvolvimento físico das actividades ou à inclusão de verbas para novas acções. As modificações apresentam o valor de 1.080.726 € (um milhão, oitenta mil, setecentos e vinte e seis euros) que significa 1,66% do Orçamento actual.

As modificações mais significativas introduzidas nas Grandes Opções do Plano são:

- Aumento da dotação orçamental destinada à aquisição de peças e reparações da frota municipal,
- Reforço da dotação do “Posto Móvel de Atendimento”;

- Reforço da dotação da acção “Ampliação e remodelação da EB1 de Pinhal Novo n.º 2 – Rua Salgueiro Maia;
- Reforço da dotação da acção “Construção de EB1 em Poceirão”;
- Diminuição da dotação das acções “Ampliação e remodelação da EB1 de Brejos do Assa”, “Ampliação e Beneficiação da EB1/JI Cajados” e “Apetreçamento – material didáctico e outros”;
- Reforço das acções “Actividades de animação na educação pré-escolar” resultante da entrada em funcionamento de mais 9 salas no próximo ano lectivo e “Programa de alimentação escolar” pelo aumento do número de alunos a beneficiar do serviço de refeições;
- Reforço da dotação das acções relativas à recuperação e dinamização de Centro Histórico de Palmela, consequência da aprovação da candidatura efectuada ao QREN;
- Redução da dotação, por ser excedentária ou por ser superior ao valor a pagar em 2009, das acções, “Infra-estrutura do Bairro da Quinta das Flores”, “Conclusão de Infra-estruturas em Cabanas”, “Serviços prestados pela Empresa Multimunicipal”, “Execução de Rotunda na EN 379 – Ligação a Aires”, “Drenagem e Pavimentação da Azinhaga dos Carvalhos” e “Aquisição de Terrenos”

No Orçamento o acréscimo das verbas afectas a Pessoal resulta essencialmente da necessidade da aquisição de serviço de enfermagem no âmbito do plano de contingência da gripe A, do reforço das dotações para pagamento de seguro de pessoal e acidentes de serviço e doenças profissionais.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 4.ª Alteração ao Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009/2012.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, e a abstenção do Sr. vereador Octávio Machado.**

## **V – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO**

### **DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:**

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **PONTO 4 – Adesão do Município de Palmela à Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira.**

##### **PROPOSTA N.º 1/DCA-DTEL/17-2009:**

«Constata-se, há décadas, a tendência para a perda da variabilidade genética das castas das videiras, fenómeno que terá repercussão negativa em várias áreas como a qualidade do vinho produzido.

O nosso país distingue-se por ter a maior densidade de castas autóctones, riqueza impar em material vegetal vitícola e detém um conhecimento avançado para capitalizar esta riqueza de base. As potencialidades do nosso sector vitivinícola assentam, sobretudo, na riqueza e diversidade do seu património genético da videira.

A partir da consciência da importância desta questão para a competitividade do sector vitivinícola, nasceu a ideia da criação de uma Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira, onde várias entidades partilhassem recursos, conhecimento e vontades capazes de preservar a diversidade genética das castas e deixar aos viticultores de hoje e de amanhã as melhores condições para o desenvolvimento da sua actividade.

Do projecto de Estatutos da Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira identifica-se como objectivo central a congregação de competências e recursos para a conservação e valorização da diversidade genética das castas antigas e das populações silvestres das videiras, difundindo o conhecimento produzido como alicerce da qualidade e da identidade dos vinhos portugueses.

Para a prossecução dos objectivos da Associação é essencial o Pólo Experimental, para a plantação das amostras de variabilidade em condições optimizadas, condição concretizada através da cedência pelo Ministério da Agricultura do Centro Experimental de Pegões.

Como associados fundadores encontram-se já o Instituto Superior de Agronomia, o Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário dos Açores, a Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense, a Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, José Maria da Fonseca, SA, Sogrape Vinhos, Real Companhia Velha e a Associação de Viticultores do Concelho de Palmela.

Reconhecendo a importância dos objectivos da Associação para a valorização do sector vitivinícola e o contributo do conhecimento produzido para o melhoramento da viticultura nacional e para a qualidade dos vinhos portugueses, na defesa da biodiversidade, o Município de Palmela, em parceria com os Viticultores do concelho, pretende aderir desde a primeira hora à constituição desta Associação, cuja Assembleia de Constituição terá lugar no dia 3 de Setembro, em Palmela.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo do art.º 53º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do art.º 20º, da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, que a Câmara Municipal de Palmela aprove e delibere propor à Assembleia Municipal, a participação da Câmara Municipal de Palmela na constituição da Associação Portuguesa para a Defesa da Diversidade da Videira, bem como, a aprovação do projecto de Estatutos, que se junta em anexo, passando a fazer parte integrante da presente proposta.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO**

### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 5 – Plano de Contingência da Câmara Municipal de Palmela para a Pandemia de Gripe A (H1N1).**

#### **PROPOSTA N.º 1/DRHO-DRH/07-2009:**

«A situação de pandemia da Gripe A, H1N1, tem vindo a ser objecto de orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e a nível nacional, pela Direcção Geral de Saúde (DGS), para que sejam acautelados e minorados as consequências, nomeadamente ao nível da saúde pública e dos efeitos sociais e económicos que este tipo de pandemia pode causar.

O presente Projecto de Plano de Contingência da Câmara Municipal de Palmela para a Pandemia da Gripe A, doravante denominado Plano, acolhe aquelas orientações e procede à sua possível adequação à estrutura orgânica da Câmara Municipal de Palmela, no âmbito suas atribuições e competências, com vista a respostas prontas e céleres face à detecção de eventuais situações de alerta pandémico.

O plano pretende assim antecipar, e gerir de forma concertada, os eventuais impactos da Gripe A na actividade da autarquia e tem como objectivos específicos a minimização do impacto da pandemia no seio dos trabalhadores da autarquia e a promoção da continuidade da prestação dos serviços básicos à população do Concelho.

Com vista ao cumprimento dos objectivos gerais e específicos procedeu-se à definição dos serviços considerados críticos, onde se incluem as actividades prioritárias internas e

os serviços básicos à prestar á comunidade que deverão ser assegurados, mesmo em situação de um eventual cenário de grave epidemia.

O Plano prevê, por isso, um conjunto de regras de cumprimento obrigatório tendentes à sua operacionalização, nomeadamente, quanto às seguintes questões:

- Objectivos e âmbito de aplicação;
- Responsabilidades;
- Grupo Coordenador do Plano (definição das competências);
- Recursos humanos e materiais a acautelar;
- Comunicação interna;
- Serviços críticos.

Em face do exposto, **propõe-se**, nos termos do disposto no art. 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o Projecto de Plano de Contingência da Câmara Municipal de Palmela para a Pandemia de gripe A (H1N1), que se anexa.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **VII.I. – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:**

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 6 – Designação de representantes nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Secundárias com 3.º ciclo, do concelho.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/17-2009:**

«O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril estabelece o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar, ensino básico e secundário, bem como dos seus agrupamentos.

No âmbito dos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, prevê o n.º 2, do artigo 12.º do referido Decreto-Lei que, na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do município.

Face ao exposto e em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 12.º e no n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, **propõe-se** que a Câmara Municipal designe como seus representantes os elementos abaixo indicados:

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão

Efectivo: Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, chefe da Divisão de Educação

Idalina Manuela Tavares Polido, técnica superior de 2.ª classe da Divisão de Educação

José Manuel Beira Ratinho, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Educação

Suplente: Fernanda Maria Pereira Rôlo, directora do Departamento de Educação e Intervenção Social

Sandra Isabel Ferreira Nunes Miranda Cordeiro, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Educação

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Efectivos: Fernanda Maria Pereira Rôlo, directora do Departamento de Educação e Intervenção Social

Idalina Manuela Tavares Polido, técnica superior de 2.ª classe da Divisão de Educação

Suplente: Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe da Divisão de Educação

José Manuel Beira Ratinho, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Educação

Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Efectivo: Fernanda Maria Pereira Rôlo, directora do Departamento de Educação e Intervenção Social

José Manuel Beira Ratinho, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Educação

Suplente: Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe da Divisão de Educação

Idalina Manuela Tavares Polido, técnica superior de 2.ª classe da Divisão de Educação

Conselho Geral da Escola Secundária com 3º ciclo de Palmela

Efectivo: Adília Maria Prates Candeias, Vereadora do Pelouro da Educação

Sandra Isabel Ferreira Nunes Miranda Cordeiro, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Educação

Suplente: Fernanda Maria Pereira Rôlo, Directora do Departamento de Educação e Intervenção Social

José Manuel Beira Ratinho, técnico superior de 2ª classe da Divisão de Educação

Conselho Geral da Escola Secundária com 3º ciclo de Pinhal Novo

Efectivo: Adília Maria Prates Candeias, Vereadora do Pelouro da Educação

Sandra Isabel Ferreira Nunes Miranda Cordeiro, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Educação

Suplente: Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe da Divisão de Educação

Idalina Manuela Tavares Polido, técnica superior de 2.ª classe da Divisão de Educação.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **PONTO 7 – Plano de Transportes Escolares – ano lectivo 2009/2010.**

### **PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/17-2009:**

«De acordo com o Decreto-Lei 299/84, de 05 de Setembro, é da competência da Câmara Municipal financiar, organizar e gerir a rede de transportes escolares concelhia, que integra os circuitos municipais, especiais e os que são realizados por empresas transportadoras, em circuito público.

O transporte escolar abrange os alunos residentes no Concelho de Palmela e destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e possibilitar a continuação de estudos, até à conclusão do ensino secundário. A utilização do transporte escolar é gratuita para os alunos do ensino básico e comparticipada em 50% pelo Município, para os alunos do secundário.

O acesso ao transporte escolar é garantido aos alunos matriculados em estabelecimentos de ensino da sua área de residência, desde que a distância casa/escola seja igual ou superior a 2 Km, conforme estipulado em regulamento de transportes escolares.

Neste sentido, e de acordo com o previsto no art. 4.º, da legislação anteriormente referida foi elaborado o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano lectivo.

O Plano prevê que, em 2009/2010, sejam abrangidos pela rede de transportes escolares 2.449 alunos, dos quais 2.020 serão transportados em circuitos públicos e, ainda, 429 em circuitos municipais e especiais.

Atendendo à dimensão do Concelho e à fraca acessibilidade verificada nas zonas rurais, estima-se que o custo total da rede de transportes escolares atinja o valor de € 1.263.240,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta euros)

De acordo com a alínea e), do n.º 1, do art. 4.º e o art. 25º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, o Conselho Municipal de Educação, reunido em 14 de Julho de 2009, pronunciou-se favoravelmente sobre o Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de 2009/2010.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea m), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano lectivo, documento em anexo e que faz parte integrante desta proposta.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **PONTO 8 – Programa de Alimentação Escolar – ano lectivo 2009/2010 – 1.º período escolar – atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração.**

#### **PROPOSTA N.º 3/DEIS-DE/17-2009:**

«A Câmara Municipal de Palmela no exercício das suas atribuições e competências garante, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, da rede pública, o acesso a refeições através da concretização do Programa de Alimentação Escolar, que compreende a vertente de confecção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar ou transportada, com confecção externa.

Considerando que a garantia de fornecimento de refeições escolares se perfila como um factor que influencia positivamente as condições de aprendizagem de crianças e jovens, o referido programa pretende desenvolver uma estratégia que passe pela criação de meios, que potenciem a promoção do sucesso escolar e minimizem factores que originam desigualdades, nas condições de aprendizagem dos alunos de diferentes meios sociais.

No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, designadamente no que respeita à acção social escolar – alimentação, a Câmara Municipal estabeleceu protocolos de colaboração com os agrupamentos de escolas do concelho, definindo competências de parceria na concretização do Programa de Alimentação Escolar, visando assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.

Neste sentido, e de acordo com o artigo 4.º, do Protocolo de Colaboração e respectiva adenda, celebrado com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, é da responsabilidade da Câmara Municipal comparticipar financeiramente aquele Programa, através de transferência de verbas, assegurando-se assim o bom funcionamento do mesmo. A natureza do apoio previsto no artigo 7.º, do referido Protocolo consiste numa comparticipação financeira relativa às refeições diárias de crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar e que frequentam a EB1/JI Pinhal Novo 1 e a EB1 Pinhal Novo 1.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea d), do n.º 4, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro, no valor global de € 1.158,36 (mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e



seis cêntimos), que se destina a custear as refeições das crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar, que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino indicados e refere-se a 69 dias lectivos (1.º período lectivo).

O apoio financeiro contempla, também, acertos do ano lectivo transacto, decorrentes de previsões efectuadas no momento das atribuições.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 9 – Programa de Alimentação Escolar – ano lectivo 2008/2009 – 2.º e 3.º período escolar – atribuição de apoio financeiro.**

**PROPOSTA N.º 4/DEIS-DE/17-2009:**

«A Câmara Municipal de Palmela no exercício das suas atribuições e competências garante, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, da rede pública, o acesso a refeições através da concretização do Programa de Alimentação Escolar, que compreende a vertente de confecção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar ou transportada, com confecção externa.

Este Programa contempla o universo da população escolar, independentemente da sua condição económica e concretiza-se, também, com a colaboração das instituições particulares de solidariedade social do concelho, designadamente a Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa – Rouxinol e o Centro Social de Palmela – A Cegonha, que asseguram o fornecimento de refeições aos alunos da EB1 Brejos do Assa 1 e 2 e Poceirão 1, respectivamente.

Para os alunos cujas famílias apresentam uma situação economicamente desfavorecida, a refeição é gratuita, e para os outros alunos a Câmara Municipal custeia o diferencial entre o valor estabelecido pelas entidades fornecedoras (custo real da refeição), e o valor estabelecido pela legislação em vigor (valor de venda das refeições aos alunos € 1,46).

No âmbito do financiamento do “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico”, o Ministério da Educação comparticipa as refeições dos alunos, que não usufruem de apoio no âmbito da acção social escolar, através de transferência de verbas para o município.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea d), do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos apoios financeiros a seguir indicados, no valor global de € 7.372,22 (sete mil, trezentos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), que se destinam a custear um total de 3.257

refeições dos alunos daqueles estabelecimentos de ensino, e referente aos meses de Janeiro a Junho de 2009:

1) Centro Social de Palmela – “A Cegonha” – € 4.330,82 (quatro mil trezentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos) correspondente ao fornecimento de um total de 1.922 refeições (13 alunos beneficiários de apoio alimentar e 14 sem apoio) da EB1 Poceirão 1.

2) Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa ‘O Rouxinol’ – € 3.041,40 (três mil e quarenta e um euros e quarenta cêntimos) correspondente ao fornecimento de 1.335 refeições (7 alunos beneficiários de apoio alimentar e 7 sem apoio) da EB1 de Brejos do Assa 1.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **PONTO 10 – Acção Social Escolar / Auxílios Económicos Directos – ano lectivo 2009/2010 – Apoio financeiro.**

##### **PROPOSTA N.º 5/DEIS-DE/17-2009:**

«A autarquia no âmbito da acção social escolar assegura, a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, um apoio financeiro para aquisição de livros e material escolar, designado por Auxílios Económicos Directos.

Este apoio destina-se a compartilhar as despesas dos alunos, inerentes à frequência da actividade escolar, o qual representa para uma população escolar desfavorecida economicamente, um papel importante no que se refere ao contributo para a diminuição do insucesso e absentismo escolar.

Os Auxílios Económicos Directos destinam-se às respectivas famílias, sendo os mesmos atribuídos aos estabelecimentos de educação e ensino onde os alunos se encontram matriculados.

Os requerimentos de auxílios económicos são analisados pela autarquia, usando como suporte o quadro normativo que regula a aplicação das medidas de acção social escolar e o Regulamento de Acção Social Escolar.

Face ao exposto, e em conformidade com a alínea d), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

1. A atribuição de apoio no valor de € 40,00 (quarenta euros) a cada aluno considerado carenciado.
2. A atribuição dos apoios no valor global de € 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta euros), correspondente a 891 alunos e referente a uma primeira fase de

atribuição deste apoio (previsão de nº de alunos carenciados, abrangidos por Auxílios Económicos Directos), o qual se destina aos Agrupamentos abaixo indicados:

2.1 Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela – € 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta euros), correspondendo a 319 alunos de escolas que integram este agrupamento.

2.2 Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão – € 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta euros), correspondendo a 216 alunos de escolas que integram este agrupamento.

Agrupamento de Escola José Maria dos Santos – € 14.240,00 (catorze mil duzentos e quarenta euros), correspondendo a 356 alunos de escolas que integram este agrupamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 11 – Actividades de Animação e Apoio à família, Educação Pré-Escolar – atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo 2 no âmbito do Protocolo de Colaboração – ano lectivo 2008/2009.**

**PROPOSTA N.º 6/DEIS-DE/17-2009:**

«O Acordo de Cooperação, tripartido, firmado entre a Câmara Municipal de Palmela, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. Este Acordo respeita os princípios consagrados na Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro e o estabelecido no Protocolo de Cooperação celebrado, entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Neste contexto, o Município de Palmela promove e desenvolve a componente socioeducativa da educação pré-escolar, nomeadamente, as actividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância, da rede pública, organizando ofertas diversificadas, garantindo tempos pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo 2 organiza e desenvolve, com sucesso as actividades de animação, para as crianças que frequentam o jardim de infância, de acordo com o calendário definido pelo Ministério de Educação, entre as 15h e as 17h30m.

Assim, e de acordo com o artigo 3.º, do Protocolo estabelecido, entre a Câmara Municipal de Palmela, Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos e Associação, é da responsabilidade da autarquia compartilhar financeiramente aquelas actividades através de transferência de verba, trimestral, para a Associação de Pais, em função do número de crianças abrangidas, respeitando os valores definidos pelo Ministério de Educação, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças independentemente do nível socioeconómico das respectivas famílias.

Face ao exposto e de acordo com a alínea I), do n.º 4, do Artigo 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro, no valor global de 4.419,69 € (quatro mil, quatrocentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos), para custear despesas inerentes ao desenvolvimento das actividades sócio-educativas, de acordo com:

- . 1.º e 2.º período escolar, ano lectivo 2008/09, acertos de acordo com actualização do Ministério de Educação - € 182,43 (cento e oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos);
- . 3.º Período escolar, ano lectivo 2008/09, – €4.237,26 (quatro mil, duzentos e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), para compartilhar as actividades de 44 crianças.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **VII.II. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:**

Pela Sr.ª vereadora **Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 12 – Celebração de Protocolo com o Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/17-2009:**

«O Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos de âmbito nacional e a funcionar em instalações localizadas no Concelho de Palmela.

Esta Instituição funciona com base em valores como a dádiva e a partilha, desenvolvendo a sua actividade em torno de três eixos: a recolha, a armazenagem e a distribuição de géneros alimentícios, contribuindo desta forma para minorar a situação económica precária em que se encontram muitas famílias do concelho, e as quais recorrem cada vez mais ao apoio alimentar prestado por esta Instituição.

Neste sentido e porque a Câmara Municipal de Palmela reconhece na parceria o caminho que visa construir soluções de resposta aos problemas sociais concretos, de forma integrada e participativa, recorrendo à cooperação, à criatividade e ao empreendedorismo **propõe-se**, nos termos dos artigos 67º e da alínea b), do n.º 4, do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a celebração de um Protocolo com o Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal, o qual faz parte integrante desta Proposta, com o objectivo de operacionalizar e melhorar a actividade do Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social de Palmela – Iniciativa de Jovens.**

#### **PROPOSTA N.º 2/DEIS-DIS/17-2009:**

«O Centro Social de Palmela efectuou candidatura ao Programa Europeu “Juventude em Acção”, visando o desenvolvimento de uma Iniciativa de Jovens no Concelho, dinamizada pelos jovens e para os jovens, particularmente para os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Este projecto tem como principais objectivos contribuir para a tomada de consciência da cidadania e valores europeus, fomentar a participação dos jovens, promover a diversidade cultural e a inclusão de jovens com menos oportunidades.

Esta candidatura surgiu no âmbito do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela parceria informal Núcleo Palmela Vida e das actividades realizadas com grupos de jovens, em particular daqueles que evidenciam a prática de comportamentos de risco e situações familiares problemáticas.

O projecto é operacionalizado através de um centro de recursos móvel (carrinha cedida pelo Centro Social de Palmela), construído e dinamizado pelo grupo de jovens, que contempla a realização de diversas actividades de carácter lúdico, recreativo, informativo e pedagógico, junto da população juvenil do Concelho, em particular para os que se encontram em situação de maior isolamento.

O orçamento previsto para o desenvolvimento deste projecto sofreu bastantes reduções, nomeadamente ao nível dos apoios básicos para a sua implementação, no que concerne à pintura da carrinha, concepção gráfica e impressão do logotipo da Iniciativa de Jovens, essenciais para a prossecução dos objectivos a atingir. Não foram igualmente contemplados apoios para deslocações, alojamento e alimentação.

Neste sentido e não estando previstos na candidatura aprovada os custos acima mencionados, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, o apoio financeiro ao Centro Social de Palmela, no valor de 3.000,00 (três mil euros), destinados à comparticipação nas despesas de implementação desta Iniciativa de Jovens.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **PONTO 14 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Pinhal Novo.**

##### **PROPOSTA N.º 3/DEIS-DIS/17-2009:**

«O Centro Social Paroquial de Pinhal Novo é uma instituição que tem por objectivo contribuir para a promoção social do Concelho de Palmela e sua população, através das valências de creche, jardim-de-infância e actividades de ocupação de tempos livres.

Consciente das necessidades da comunidade bem como da escassez de resposta às mesmas e considerando as listas de utentes em espera existente na instituição, nomeadamente ao nível da resposta creche, solicitaram autorização à Segurança Social para a abertura de uma sala com a formalização do respectivo acordo, cuja pretensão foi aceite, necessitando contudo de efectuar algumas adaptações ao nível do edifício/ salas.

Neste sentido, enviaram ofício à Câmara Municipal solicitando apoio financeiro para a realização das referidas obras, sendo que, com a abertura de mais esta sala de creche, a instituição passará a prestar apoio a mais 15 crianças e famílias entre os 2 e 3 anos de idade, aumentando a capacidade da creche para 42 crianças.

Assim, considerando que:

- . As creches têm como um dos objectivos principais proporcionar a estimulação cognitiva em ambiente de aprendizagem agradável e lúdico, sendo também a primeira etapa da educação básica, indispensável à construção da cidadania;
- . As creches são um poderoso instrumento de apoio às famílias e, em particular às famílias jovens na medida em que, criam condições para uma melhor conciliação entre a vida familiar e a vida profissional;
- . O investimento nas crianças e nas famílias produzirão efeitos profundos na qualidade de vida dos munícipes do concelho de Palmela;
- . O Centro Social Paroquial de Pinhal Novo, é um parceiro efectivo e regular nos projectos dinamizados pela autarquia, com repercussões positivas ao nível do trabalho social desenvolvido no Concelho de Palmela;

**Propõe-se** de acordo com o disposto na alínea b) n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e cinquenta euros) para comparticipação nas despesas com as obras de adaptação do edifício para a abertura de mais uma sala de creche.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **VIII.I. – GABINETE DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:**

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 15 – Alteração à Licença de Loteamento de Reconversão da AUGI do Pinheiro Ramudo.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAU-GRAGI/17-2009:**

«1. Através do presente requerimento vem a Administração Conjunta da AUGI do Pinheiro Ramudo apresentar elementos (especificamente, a Acta da Assembleia de Comproprietários que aprova as alterações ao projecto de loteamento) para a correcta instrução do requerimento n.º 4130/09, de 2009/06/09, através do qual foi apresentada uma proposta de alteração ao projecto de loteamento de reconversão desta AUGI.

2. Esta AUGI possui, já, um projecto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Palmela, inicialmente em 13/12/2000, e posteriormente, uma alteração ao mesmo, em 18/10/2006.

Conforme exposto na Memória Descritiva apresentada pela requerente, as alterações agora propostas ficam a dever-se, à necessidade de clarificação e correcção de alguns aspectos relacionados com a delimitação de alguns prédios que constituem a AUGI, nomeadamente pelo facto de já estar registado o alvará da AUGI da Bela Vista, bem como a salvaguarda relativamente a propriedades vizinhas que confinam com o loteamento.

Estas alterações obrigaram, em algumas zonas, a uma reformulação do desenho urbano, havendo lotes suprimidos e outros criados de novo. O número de lotes foi reduzido de 1.188 para 1.156 lotes na proposta actual.

Aproveitou-se também para fazer alguns ajustes de forma a ir de encontro às pretensões manifestadas por alguns comproprietários no que toca a limites de lotes, emparcelamentos e áreas de construção (STP's).

Foi também reformulado o nó de acesso ao loteamento, surgindo agora uma intersecção em forma de rotunda em detrimento do cruzamento de nível existente anteriormente. Quanto a esta situação, existe já um parecer favorável das Estradas de Portugal, EPE, estando neste momento a ser desenvolvido o respectivo projecto.

3. A operação de loteamento é composto pelos prédios abaixo descritos:

Registo Predial	Área (m <sup>2</sup> )	Denominação
02011/240593	41.000	"Quinta A"
02283/291194	29.500	"Quinta B"
01904/141292	29.500	"Quinta C"
02495/170196	100.000	"Quinta D"
01726/070992	106.064	"Quinta E"
02244/031094	49.882	"Quinta F"
00452/030487	230.000	"Quinta G"
02351/090395	84.600	"Quinta H"
02355/160395	82.400	"Quinta I"
02059/010993	76.600	"Quinta L"

Refira-se que, relativamente ao prédio descrito sob o registo predial n.º 02244/031094, o mesmo possui uma área global de 159.882 m<sup>2</sup>, da qual, 110.000 m<sup>2</sup> correspondem à área do loteamento da AUGI da Bela Vista (com Alvará de Loteamento já emitido) sendo que a área remanescente constitui a denominada "Quinta F" que integra o presente loteamento da AUGI do Pinheiro Ramudo. Este processo de correcção cadastral tem vindo a ser acompanhado pelo Notário e pela Conservatória do Registo Predial de Palmela, conforme nos foi comunicado por representantes da Administração Conjunta da AUGI em reunião realizada no dia 29 de Junho de 2009, nos nossos serviços.

4. Em análise à proposta de alteração do projecto de loteamento, confirma-se o exposto na Memória Descritiva apresentada, verificando-se que são respeitados os parâmetros urbanísticos definidos no PDM de Palmela.

Abaixo apresenta-se a relação entre os principais parâmetros urbanísticos do projecto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Palmela e o ora apresentado:

	Projecto de Loteamento aprovado pela CMP em 18/10/2006	Projecto de Loteamento apresentado actualmente
Área para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva	53.150 m <sup>2</sup>	47.306 m <sup>2</sup>
Área para Equipamentos de Utilização Colectiva	45.471 m <sup>2</sup>	42.149 m <sup>2</sup>
Número de lotes	1188	1156
Número de fogos	1168	1135
Número de fracções para comércio / serviços / empresariais	72	78
Densidade Habitacional	13,9 fogos/ha	13,7 fogos/ha
Número de lugares de estacionamento públicos	4328	4084



Face ao exposto, são respeitados os parâmetros urbanísticos definidos pelo PDM, bem como a restante legislação aplicável inerente às áreas de cedência ao domínio público.

5. Analisada a Acta da Assembleia de Comproprietários, realizada a 11 de Julho de 2009, verifica-se que a proposta de alteração do projecto de loteamento foi votada favoravelmente, com uma maioria de 65,95%.

6. Por fim, convirá ainda referir que deverá a requerente ficar ciente de que não poderá intervir – especificamente ao nível das obras de urbanização – em qualquer dos prédios que não integrem a operação de loteamento.

Face a todo o exposto, **propõe-se** o deferimento da pretensão.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **VIII.II. – DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO:**

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 16 – Prorrogação das Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor dos Bacelos, Quinta do Anjo.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAU-DPU/17-2009:**

«Na área de intervenção do Plano de Pormenor dos Bacelos vigoram desde o dia 3 de Abril de 2008, (data da sua publicação em Diário da República n.º 66 – II Série através da Declaração n.º 125/2008), Medidas Preventivas ao abrigo do disposto no n.º 1, do art. 107.º, do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro. A sua área de intervenção e a denominação do Plano de Pormenor foram objecto de alteração, por via da deliberação da CMP de 07-05-2008, tendo sido objecto de publicação no Diário da República n.º 175 – II Série de 10 de Setembro de 2008.

As medidas preventivas estipuladas destinam-se a evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possa limitar a liberdade de planeamento ou comprometer ou tornar mais onerosa a execução do plano. Uma vez que os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor se encontram ainda a decorrer, na fase de aferição da proposta preliminar junto de entidades com tutela na zona de intervenção, seguindo-se a fase da conferência de serviços prevista na lei, considera-se necessário prolongar o período de vigência das Medidas preventivas, usufruindo da possibilidade que a lei confere, de prorrogação por mais um ano.

Assim, **propõe-se** a prorrogação das Medidas Preventivas da área de intervenção do Plano de Pormenor dos Bacelos, na delimitação publicada no Diário da República n.º 175 – II Série de 10 de Setembro de 2008, por mais um ano a contar do término das

actualmente vigentes, (3 de Abril de 2010) ao abrigo do n.º 1, do artigo 112, do D.L. 380/99, com a actual redacção.

De acordo com o n.º 1, do artigo 109 do RJIGT, esta decisão carece da deliberação da Assembleia Municipal.

Em anexo:

- . Fundamentação das Medidas Preventivas em vigor.
- . Extracto do Diário da República n.º 66 – II Série de 3 de Abril de 2008, com a publicação das medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor dos Bacelos.
- . Extracto do Diário da República n.º 175 – II Série de 10 de Setembro de 2008, com a publicação das alterações de delimitação da área de intervenção e denominação do Plano de Pormenor dos Bacelos.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.**

#### **VIII.III. – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:**

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 17 – Licenciamento de operação de loteamento, Requerente: José Alves Rodrigues, Proc.º L-5/05, Local: Vale de Touros – Palmela, Requerimentos n.ºs 7102/08 de 22/01/08 e 3132/09 de 04/05/09.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/17-2009:**

«Pretende o requerente, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno, descrita na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 05584/110795 e inscrita na matriz cadastral sob o artigo 18 da secção U, com a área total de 3.500,00 m<sup>2</sup>, localizada em Vale de Touros – Freguesia de Palmela, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter habitacional.

A área objecto da operação de loteamento insere-se no Perímetro Urbano de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros e é abrangida na sua totalidade por Área de Expansão de Média Densidade H1, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM).

A proposta de ocupação consiste em:

- Constituição de um total de 7 lotes, sendo todos destinados à construção de moradias unifamiliares em banda, com 2 pisos, perfazendo 1.400,00 m<sup>2</sup> de área bruta de construção total (abct);

- Criação de 24 lugares de estacionamento automóvel, sendo 14 privados para estacionamento em superfície no interior de cada lote com a área máxima de 40,00 m<sup>2</sup> – “*área de construção para estacionamento automóvel, integrada na moradia*” – e 10 públicos;

- Cedência à CMP para domínio público de uma área total de 1.117,00 m<sup>2</sup> destinada a faixas de rodagem (568,00 m<sup>2</sup>), passeios (400,00 m<sup>2</sup>) e estacionamentos (149,00 m<sup>2</sup>).

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do Decreto-Lei 555/99, de 16.Dez, republicado pelo D.L. 177/01, de 4 Junho (RJUE), tendo sido precedida de pedido de informação prévia favorável por deliberação em reunião de Câmara de 07.Junho.2006, válida à data de entrada do presente pedido de licenciamento.

No plano urbanístico a proposta cumpre as disposições regulamentares do PDM em vigor, nomeadamente no que respeita ao estipulado no art.º 12º, bem como na secção 4.

Nos termos conjugados do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, e do art.º 6º do RUEMP, a proposta foi dispensada de discussão pública.

De acordo com o estabelecido no art.º 17º do Decreto-Lei referido e para efeitos de licenciamento da presente operação de loteamento, mantém-se válidos os pareceres das entidades externas emitidos no âmbito da informação prévia favorável, atendendo a que o pedido de licenciamento em apreço se conforma com a mesma.

Por aplicação dos parâmetros de dimensionamento publicados no anexo III do Regulamento do P.D.M. (Portaria n.º 1.136/01, de 25 de Setembro), impunha-se a cedência obrigatória de 196,00 m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização colectiva e de 245,00 m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização colectiva.

Considerando-se que na presente operação urbanística não foram previstas as áreas de cedência antes referidas e mediante proposta do requerente nos termos do previsto no n.º 4 do, art.º 44º do RJUE, **propõe-se** a aceitação da compensação em numerário decorrente da não realização das mesmas, que por aplicação da fórmula publicada no art.º 37º do RUEMP, resulta no seguinte valor:

$$C(€) = K1 \times K2 \times (196 + 245) \times 57,13$$

= 25.873,47 € (vinte cinco mil oitocentos e setenta e três euros e quarenta sete cêntimos)

A materialização da presente operação de loteamento, quer nos termos da informação prévia favorável, quer nos termos dos pareceres emitidos pelo GPCQI, carece de intervenção, da responsabilidade do Requerente, na Rua das Tílias e na Rua São Francisco, confinantes respectivamente a Poente e a Nascente da pretensão, designadamente:

- Encerramento viário da Rua das Tílias, mediante tratamento paisagístico a propor em projecto de execução dos Espaços Exteriores;
- Beneficiação da Rua São Francisco, mediante pavimentação do troço compreendido entre o limite Sudoeste da pretensão e a plataforma da EN 379-2, a propor em projecto de arruamentos.

As intervenções antes referidas serão objecto de contrato de urbanização a celebrar com esta Autarquia, nos termos do art.º 55º do RJUE, devendo os respectivos projectos de execução ser autónomos relativamente às restantes infraestruturas.

Também e decorrente do parecer do GPCQI de 3/07/2009, resulta considerar as seguintes condições infra-estruturais:

- Abastecimento de Água – Deverá ser prevista rede de distribuição de água ao longo do arruamento projectado, por forma a que os respectivos ramais domiciliários se situem fora da Estrada Nacional 379-2. O abastecimento de água à operação de loteamento poderá ser efectuado a partir da conduta existente na EN 379-2 (PVC DN 110 mm) ou outra, que garanta caudal suficiente para o combate a incêndio, (deverá ser previsto um marco de incêndio em conduta adequada), mediante extensão da rede interna a projectar, até ao ponto de ligação à infraestrutura pública;
- Drenagem de Águas Pluviais – A solução para desembaraçamento das águas pluviais geradas no loteamento, passa pela ligação da correspondente rede, à rede existente a norte, criada no âmbito do alvará de loteamento n.º 220. Não obstante esta solução carece de um estudo que permita avaliar se as infraestruturas existentes terão capacidade para o acréscimo previsto com a impermeabilização proposta. Este estudo deverá ser efectuado para efeitos de desenvolvimento dos projectos de execução, sendo que qualquer dispositivo de redução de caudal a implementar na solução final, que implique permeabilidade, carece do competente licenciamento da ARH Tejo. Caso as infraestruturas existentes não comportem o acréscimo em causa, a solução passa pela descarga directa na Ribeira de Palmela, mediante colector a implantar em caminhos públicos, numa extensão aproximada de 200 m;
- Drenagem de Águas Residuais Domésticas – A solução prevista para a rede de drenagem doméstica, prende-se com a sua ligação às infraestruturas existentes e criadas no âmbito do loteamento já antes referido (alvará 220), designadamente com recurso à ETAR compacta existente. Não obstante esta solução carece de um estudo que permita verificar a possibilidade de ligação gravítica aos colectores existentes, bem como se estes comportam efectivamente o acréscimo de efluentes domésticos esperados. Desta forma, na ausência de dados concretos que garantam a eficácia das ligações propostas, deverá o promotor em sede de execução dos projectos de obras de urbanização, desenvolver um estudo que fundamente/justifique a solução agora proposta. Caso se venha a verificar a

impossibilidade de ligação gravítica às infra-estruturas existentes, existe a possibilidade de ligação ao emissário da Simarsul localizado na Rua do Aviário;

- Espaços Verdes e Resíduos Sólidos – No que se refere à arborização pré existente e não se tratando de árvores protegidas, a sua manutenção/abate/replantação deverá ser alvo de representação objectiva em projecto de execução, salientando desde já, que as Oliveiras não se consideram “árvores de arruamento”, devendo a solução a propor substituir a sua utilização. No que se refere à zona de transição entre o passeio e a EN 379-2, esta carecerá de melhor justificação e enquadramento no projecto de execução a apresentar, quer ao nível das plantas quer ao nível dos perfis de modelação do terreno. Ainda e relativamente à proposta de arborização em caldeira deverá ser previsto um sistema de rega automático. Por último a arborização proposta e a iluminação pública deverão compatibilizar-se pelo que, quer o projecto de espaços exteriores, quer o projecto de iluminação pública, quer a própria planta síntese deverão ter representados estes elementos.

No âmbito do licenciamento das obras de urbanização serão consultadas as seguintes entidades EDP, PT e SETGÁS. Eventualmente e em razão das soluções infraestruturais apresentadas, será necessário o licenciamento específico junto da ARH Tejo, em matéria de domínio hídrico, e Estradas de Portugal, em matéria de intervenções na EN 379-2.

Face ao exposto e nos termos da informação técnica da D.L. de 6.08.2009, **propõe-se** ao abrigo do n.º 1, do art.º 23º, do RJUE, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 3.132/09 de 4.Maio e condicionada ao cumprimento das condicionantes referidas na presente proposta.

**Propõe-se** igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, conforme determinado no art.º 76º, do RJUE, devendo nesse prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade, nos termos da alínea a), n.º 1, do art.º 71º do mesmo diploma legal.

Por último, mais **se propõe** que a comunicação do teor da presente deliberação contemple as indicações técnicas a considerar para o desenvolvimento dos projectos de obras de urbanização, nos termos da informação da D.L. de 6/08/2009.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, porque não concordam com a sistemática decisão de troca de áreas verdes e de equipamento*

*colectivo por participações em numerário. Tal política, conduzirá no futuro a carências de espaços, nomeadamente para equipamentos.”*

## **IX – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS**

### **IX.I. – GABINETE DE PLANEAMENTO, CONTROLO E QUALIDADE DE INFRA-ESTRUTURAS:**

Pelo Sr. vereador José Charneira foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 18 – Ratificação das listagens de erros e omissões do Concurso Público para “infra-estruturas da Lagoinha – 1.ª Fase – Empreitada de Infra-estruturação da zona 1 da Lagoinha”.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAI-GCPQI/17-2009:**

«No decorrer do Concurso Público para as Infra-estruturas da Lagoinha – 1.ª fase – Empreitada de Infra-estruturação da Zona 1 da Lagoinha, aprovado em Reunião de Câmara de 17-06-09, foram recebidas listas de erros e omissões dos seguintes concorrentes:

- XIX, Lda.
- Marpe
- JAOP
- Canana & Filhos
- Manuel de Almeida e Filhos, Lda.

Estas listas apontam alguns erros e omissões existentes no projecto submetido a concurso, que obrigatoriamente foram alvo de análise quer pelos serviços quer pela equipa projectista autora do referido projecto de execução.

De acordo com a legislação aplicável (artigo 61.º, número 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), o órgão competente para a decisão de contratar, tendo em consideração o preço base de concurso: 393.732,25 € é a Câmara Municipal. De referir no entanto que apesar das rectificações introduzidas em Mapa de Medições e Orçamento, o valor do preço base do concurso mantém-se inalterado.

Assim, após análise e rectificação do mapa de quantidade de trabalhos pela empresa projectista, foi concluído aceitar parte das reclamações e omissões apresentadas, bem como nessa mesma análise, como consequência da correcção de alguns artigos, decorreu a necessidade de se proceder a alteração de outros, não reclamados.

Considerando que os prazos impostos pela própria legislação, D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, para resposta aos concorrentes (n.º 5, do art. 61.º, do mesmo Decreto-Lei) não serem compatíveis com o calendário das reuniões públicas do órgão executivo da Câmara Municipal, em conformidade com o número 3.º, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, foi aprovado pela Sr.ª Presidente, com data de 29 de Julho do corrente ano, a lista de erros e omissões e respectivo relatório que juntamos anexo, bem como o respectivo Mapa de Medições corrigido.

Assim, **propõe-se:**

. Que seja ratificada a aprovação da lista de erros e omissões e respectivo Mapa de Medições corrigido.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **IX.II. – DIVISÃO DE REDE VIÁRIA:**

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 19 – Ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de 30.07.2009 – Erros e omissões de projecto – Concurso Público para a empreitada da “Drenagem e pavimentação da Rua 1.º de Maio – Venda do Alcaide”.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAI-DRV/17-2009:**

«O lançamento do concurso público para a empreitada da “Drenagem e pavimentação da Rua 1.º de Maio – Venda do Alcaide” foi aprovado em reunião de Câmara, no dia 15.04.2009, tendo sido publicado em Diário da República no dia 03.07.2009.

Dentro do prazo estipulado no n.º 1, do artigo 61.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a empresa CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A. apresentou uma lista onde identifica erros e omissões de projecto que havia sido elaborado pela firma projectista SIPCA – Consultores de Engenharia, S.A.

A lista de erros e omissões foi enviada à referida firma projectista para análise e parecer, a qual deu resposta através do fax ref.ª 0601-S-013-F-GC-1631, documento que se anexa.

De acordo com o estipulado no n.º 5, do artigo 61.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, no caso concreto, o dia 03.08.2009.

Considerando que o órgão competente para a decisão de contratar só se poderia reunir após aquela data foi elaborada proposta para:

1. A aprovação, pela Sra. Presidente da Câmara, do relatório enviado pela firma projectista SIPCA – Consultores de Engenharia, S.A em resposta à lista de erros, apresentada pela CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A., ao abrigo do estipulado no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

2. A não aceitação, pela Sra. Presidente da Câmara, das omissões apresentadas pela CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A., ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 43.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que prevê a inclusão daqueles documentos apenas quando tais se revelem necessários.

De acordo com o estipulado no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Sra. Presidente pode praticar quaisquer actos da competência da Câmara, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, **propõe-se:**

A ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara relativo aos erros e omissões de projecto, datado de 30.07.2009.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, porque alertaram na Reunião de Câmara de 15 de Abril para muitas imprecisões do projecto e do próprio concurso que hoje obrigaram a uma ratificação dos erros e omissões do projecto, pela Sra. Presidente da Câmara.*

*Pela nossa parte não podemos, mais uma vez, pactuar com estas situações que não dignificam o Município.”*

### **X – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:



**PONTO 20 – Cobertura de resultados negativos – CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM.**

**PROPOSTA N.º 1/DAF/17-2009:**

«A CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, S.A passou, desde Janeiro de 2007, a estar incluída no Sector Empresarial Local com a publicação da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro como Empresa Intermunicipal, consequência da participação maioritária da Associação de Municípios e dos Municípios.

Estabelece o art.º 31º da referida Lei que caso as empresas apresentem resultados anuais negativos, deverão os accionistas efectuar a cobertura desses resultados, na proporção da respectiva participação social.

A CDR apresentou resultados negativos nos anos de 2007 e 2008, num valor global de 474.079,92 € (quatrocentos e setenta e quatro mil, setenta e nove euros e noventa e dois cêntimos).

Na reunião de 8 de Junho de 2009, o Conselho de Administração da empresa deliberou solicitar aos accionistas a cobertura dos resultados negativos dos anos de 2007 e 2008, de acordo com a participação no capital e que consta da acta que se anexa.

Assim, nos termos do art.º 31º, da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro **propõe-se** transferir para a CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM a importância de 51.229,43 € (Cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos) a título de cobertura de resultados negativos dos anos de 2007 e 2008.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado.**

**X.I. – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 21 – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela.**

**PROPOSTA N.º 1/DAF-DAG/17-2009:**

«Nos termos da Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, que estabelece o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais e respectiva Tabela de Selecção que determina os prazos mínimos de conservação administrativa da documentação produzida no âmbito da actividade desenvolvida pelas Autarquias, e ainda, nos termos do Aviso n.º 7.404/2005, II Série, de 4 de Novembro, que estabelece o Regulamento de Funcionamento do Arquivo

Municipal da Câmara de Palmela, foram observados os procedimentos legais estabelecidos, a saber, apreciação por parte dos Dirigentes, Arquivo Distrital de Setúbal e Direcção-Geral de Arquivos das Relações de Eliminação que se anexam à presente proposta.

Apresentam-se as Relações de Eliminação n.ºs 01 a 19/2009, referentes à Divisão de Acção Cultural, Divisão de Administração Geral, Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas - Secção de Gestão de Consumos, Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Comunicação, Divisão de Atendimento [Gabinete de Pinhal Novo], Divisão de Educação, Divisão de Finanças e Aprovisionamento, Divisão Jurídica, Divisão de Logística e Conservação, Divisão de Organização e Tecnologias da Informação, Divisão de Património Cultural, Divisão de Projectos e Obras Públicas, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Rede Viária, Divisão de Turismo e Economia Local, Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Desenvolvimento Estratégico.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 7, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o n.º 4, do art.º 11, do Aviso n.º 7.404 /2005, II Série, de 4 de Novembro propõe-se que a Câmara autorize a eliminação da documentação constante nas Relações em anexo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **X.II. – DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO:**

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 22 – Fornecimento de refeições em estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública.**

### **PROPOSTA N.º 1/DAF-DFA/17-2009:**

«Em reunião de Câmara realizada em 22 de Agosto de 2007, foi adjudicada, através de concurso público internacional, aberto por deliberação de Câmara de 06 de Junho de 2007, à empresa Uniself – Gestão e Exploração de Restaurantes e Empresas, Lda, a prestação de serviços para fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública.

Considerando que:

1. O programa de concurso/caderno de encargos prevê a renovação do contrato, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo correspondente ao ano lectivo

2009/2010, tendo o custo estimado dos serviços sido considerado para efeitos do procedimento inicialmente adoptado;

2. Os novos serviços estão em conformidade com um projecto base comum;
3. Não decorreram mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial.

**Propõe-se**, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 27.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação à empresa Uniself – Gestão e Exploração de Restaurantes e Empresas, Lda, a prestação de serviços para fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública, para o ano lectivo 2009/2010, de acordo com a proposta apresentada em anexo, com os seguintes preços unitários:

1. Refeições confeccionadas no local 2,16 €;
2. Refeições transportadas a quente 1,48 €.

Com um valor global estimado de 858.116,80 € (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e dezasseis euros e oitenta cêntimos) para satisfação das refeições previstas no quadro seguinte:

N.º	Estabelecimento de Educação e Ensino	Morada	Modalidade	N.º Refeições	
				Média diária	Previstas Ano Lectivo
1	EB1/JI Palmela	Qtª da Cerca 2950- 203 Palmela	Confeção no local	150	25.500
2	EB1/JI Aires	Rua Fundadores do Airese 2950 – 011 Palmela	Confeção no local	300	51.000
3	EB1/JI Quinta do Anjo	Rua dos Lusíadas 2950 – 725 Quinta do Anjo	Confeção no local	300	51.000
4	EB1/JI Pinhal Novo 2	Av. Zeca Afonso 2955 – 220 Pinhal Novo	Confeção no local	330	56.100
5	EB1 Pinhal Novo 2	R. Salgueiro Maia Br.º. Xavier de Lima 2955 – 101 Pinhal Novo	Confeção no local	250	42.500
6	EB1/JI Pinhal Novo, em Val' Flores	Rua do Factor 2955 Pinhal Novo	Confeção no local	450	76.500
7	EB1 Palmela 2	Largo dos Loureiros, n.º 7 2950 - 203 Palmela	Refeição transportada	38	6.460
8	EB1 Olhos de Água 1	Rua da Escola, n.º 10 Olhos de Água 2950 - 671 Quinta do Anjo	Refeição transportada	28	4.760
9	EB1 Olhos de Água 2	Rua da Escola – Lagoinha 2950 – 064 Palmela	Refeição transportada	35	5.950
10	EB1/JI Cabanas	Av. Visconde Tojal, n.º 271 Cabanas 2950 - 603 Quinta do Anjo	Refeição transportada	78	13.260
11	EB1/JI Bairro Alentejano	Rua da Escola Bairro Alentejano 2950 – 528 Quinta do Anjo	Refeição transportada	110	18.700
12	EB1/CAIC Algeruz-Lau	Rua da Escola - Caixa Postal n.º 2113 2950 – 065 Palmela	Refeição transportada	38	6.460
13	EB1 Brejos do Assa 1	Rua do Comércio, 41 e 41-A Brejos do Assa 2950-057 Palmela	Refeição transportada	55	9.350
14	EB1 Brejos do Assa 2	Estrada de Algeruz 2950 – 051 Palmela	Refeição Transportada	15	2.550
15	EB1 Batudes	Rua da Juventude de 2950-056 Palmela	Refeição transportada	32	5.440
16	EB1 Arraiados	Rua da Escola, CCI 2907 – Arraiados 2955 Pinhal Novo	Refeição transportada	32	5.440
17	EB1 Carregueira	Aceiro da Escola C.C.I.n.º 22801 – Carregueira 2955 – 007 Pinhal Novo	Refeição transportada	30	5.100
18	EB1 Lagoa da Palha	Estrada da Lagoa da Palha 2955-009 Pinhal Novo	Refeição transportada	35	5.950
19	EB1 Palhota	Rua da Escola C.C.I. n.º 4101 – Palhota 2955 – 012 Pinhal Novo	Refeição transportada	35	5.950
20	Ji Vale da Vila	C.C.I. n.º 3707 – Vale da Vila 2955 – 018 Pinhal Novo	Refeição transportada	49	8.330
21	EB1 Águas de Moura 1	Rua de S. Pedro, n.º 14 2965 Águas de Moura	Refeição transportada	45	7.650
22	EB1 Fonte da Barreira	Caixa Postal n.º 2403 Fonte Barreira 2965 Águas de Moura	Refeição transportada	22	3.740
23	EB1/JI Cajados	Rua 1.º de Maio 2965 Águas de Moura	Refeição transportada	100	17.000
24	EB1/JI Lagoa do Calvo	Rua Joaquim Pessoa, Caixa Postal 1114 2965 – 271 Poceirão	Refeição transportada	18	3.060
25	Ji Asseiceira	CCI n.º 1919 Asseiceira 2965-211 Poceirão	Refeição transportada	18	3.060
<b>TOTAL</b>				<b>2.593</b>	<b>440.810</b>

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **X.III. – DIVISÃO JURÍDICA:**

Pelo Sr. vereador **Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 23 – Ratificação do acto de aprovação da minuta de contrato para a empreitada de “Recuperação do edifício do Cine-Teatro S. João”.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAF-DJ/17-2009:**

«O novo código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, introduziu profundas alterações nos diferentes procedimentos pré-contratuais legalmente previstos.

Uma dessas alterações respeita à aprovação da minuta do contrato, que só pode agora ocorrer, nos casos em que exista obrigação de prestação de caução pelo adjudicatário, depois do cumprimento dessa obrigação, o que significa não poder a minuta do contrato ser aprovada em simultâneo com a adjudicação.

Considerando o exposto, e considerando também a urgência na aprovação da minuta do contrato, esse acto de aprovação foi proferido por despacho da Sra. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, **propondo-se** à Câmara Municipal, nos termos do mesmo normativo, a ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara, de aprovação da minuta do contrato relativo à empreitada de “Recuperação do edifício do Cine-Teatro S. João”.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 24 – Ratificação do acto de aprovação da minuta do 2.º contrato para a empreitada de “Ampliação da EB 2/3 de Poceirão para integração do 1.º ciclo”.**

#### **PROPOSTA N.º 2/DAF-DJ/17-2009:**

«Considerando que a Câmara Municipal deliberou em 15-07-2009 a adjudicação à empresa CONSTROPE – Construções, SA, a execução de trabalhos relativos a erros e omissões e de trabalhos a mais, pelo valor global de 19.079,16 € + IVA;

Considerando a necessidade de a minuta do contrato ser aprovada, para efeitos de celebração e envio ao Tribunal de Contas, esse acto de aprovação foi proferido por despacho da Sra. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro,

**Propondo-se** à Câmara Municipal, nos termos do mesmo normativo, a ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara, de aprovação da minuta do 2.º contrato adicional relativo à empreitada de “Ampliação da EB 2/3 de Poceirão para integração do 1.º ciclo”.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.**

## **XI – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO**

### **DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS**

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 25 – Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro São João”:  
ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/17-2009:**

«Em reunião de Câmara de 05.11.2008, foi aprovado o projecto de execução e o lançamento do concurso público para execução da empreitada de “Recuperação do edifício do Cine Teatro S. João”.

O anúncio do concurso público foi publicado no Diário da República n.º 974/2008, II série de 31.12.2008.

Na fase de concurso, de acordo com o n.º 1, do artigo 61º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foram apresentados erros e omissões do caderno de encargos por alguns concorrentes.

De acordo com o n.º 5, do mesmo artigo, o júri do procedimento analisou as listas de erros e omissões apresentadas e elaborou o relatório de erros e omissões, cujo documento se junta em anexo.

Sendo que, de acordo com o referido n.º 5, a aprovação de erros e omissões do caderno de encargos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, **propõe-se** que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 137º, do Código do Procedimento Administrativo, ratifique o acto de aprovação do relatório de erros e omissões do caderno de encargos relativo à empreitada de “Recuperação do edifício do Cine Teatro S. João” praticado pelo signatário em 30.02.2009.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se atendendo à extensão dos erros e omissões apresentados, assim como à mais uma vez visível, falta de planeamento e estruturação da Câmara Municipal no lançamento de uma empreitada.”*

**PONTO 26 – Empreitada de “Ampliação e remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”**: 1.º adicional – erros e omissões e trabalhos a mais.

**PROPOSTA N.º 2/DOLC-DPOP/17-2009:**

«Após a adjudicação da empreitada de “Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)” à firma Constructora San José, SA, pelo montante global de 2.492.321,46€, foram reclamados por este, erros e omissões relativos ao projecto, dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 351.665,03€. Deste valor, 164.114,72€ dizem respeito a erros de projecto e 187.550,31€ são relativos a omissões.

Deste modo, após análise da pretensão formulada, e atendendo ao parecer da equipe projectista e da fiscalização, elaboraram-se os mapas que se encontram em anexo às Informações n.º CIN 2009/27157 e n.º CIN 2009/25633 onde é analisada detalhadamente a sua reclamação.

Com base nesses mapas considera-se que deverão ser aprovados erros e omissões no valor global de 145.350,21€, dos quais 52.957,25€ são respeitantes a erros de projecto e 92.392,96€ a omissões de projecto.

Ainda, no decorrer da empreitada, e tendo por base a constatação de diversos factores que entretanto ocorreram – descrição destes factores na informação n.º CIN 2009/25633 - foi solicitada ao empreiteiro proposta para a execução dos trabalhos a mais necessários à conclusão da empreitada.

Assim, os valores mencionados traduzem-se do seguinte modo:

Designação	Valor reclamado pelo empreiteiro	Valor aprovado pela fiscalização	Percentagem aprovada
Erros de projecto	164.114,72€	52.957,25€	2,12%
Omissões de projecto	187.550,31€	92.392,96€	3,71%
TOTAL de EO	351.665,03€	145.350,21€	5,83%
Trabalhos a mais com preços contratuais	13.361,22€	13.361,22€	0,54%
Trabalhos a mais com preços novos	38.796,63€	38.796,63€	1,55%
TOTAL de TM	52.157,85€	52.157,85€	2,09%
TOTAL de EO + TM	403.822,88€	197.508,06€	7,92%

Sendo que o valor total de erros e omissões de projecto aprovados pela fiscalização corresponde a 5,83% e que o valor dos trabalhos a mais propostos e aprovados corresponde a 2,09%, o valor global a aprovar corresponde a 7,92% do montante global do valor contratual da empreitada.

Considerando:

- . que o valor resultante dos erros e omissões de projecto e de trabalhos a mais não excede 15% do valor do contrato;
- . que estes trabalhos estão considerados no Código do Plano 2.1.1.02.01 e na Rubrica Orçamental 0902/07010305,

**Propõe-se:**

- . A aprovação dos erros e omissões no valor de 145.350,21€;
- . A aprovação dos trabalhos a mais no valor de 52.157,85 €;
- . A aprovação dos preços novos apresentados pelo empreiteiro;
- . A execução do contrato adicional à firma Constructora San José, SA, adjudicatária da empreitada pelo montante global de 197.508,06 € (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oito euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 27 – Empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores para implantação do novo edifício a integrar na EB2,3 de Poceirão”: Procedimento por Ajuste Directo.**

**PROPOSTA N.º 3/DOLC-DPOP/17-2009:**

«Na sequência da nova implantação do edifício do 1.º ciclo a integrar na EB 2,3 de Poceirão, houve necessidade de se proceder à elaboração dos projectos de arquitectura paisagística e especialidades dos arranjos exteriores para o novo espaço.

No seguimento da conclusão dos referidos projectos elaborou-se a empreitada para “Execução de Arranjos Exteriores para implantação do novo edifício a integrar na EB 2,3 de Poceirão”.

Nesta conformidade, **propõe-se:**

1. Que seja aprovado o Projecto de Execução;
2. Que, no âmbito do quadro dos investimentos considerados prioritários pela Autarquia para a modernização do parque escolar determinados por deliberação de Câmara através da proposta n.º 1/DEIS-DE/04 2009, de 18 de Fevereiro, seja aprovado o procedimento por Ajuste Directo nos termos do n.º 2, do art.º 1º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro e ao abrigo do n.º 1, do art.º 5º, do mesmo diploma;
3. Que, nos termos do n.º 1, do art.º 6º, do já citado diploma, sejam convidadas as seguintes firmas.
  - . Constrope, Construções, SA

. Lena, Construções, SA

. ACF, Arlindo Correia & Filhos, SA

4. Que o preço base da empreitada seja no valor de 307.116,50 € (trezentos e sete mil, cento e dezasseis euros e cinquenta cêntimos);

5. Aprovar as peças do procedimento;

6. Que o júri do procedimento seja constituído por:

. Maria da Conceição Antunes Lopes – DPOP

. Maura Gonçalves dos Santos – DPOP

. José Augusto Gonçalves Antunes – DPOP

Sendo suplentes os seguintes elementos:

. Marco Jorge Cardoso do Vale – DPOP

. Paulo Filipe Lemos Carvalho da Silva

7. Que o enquadramento jurídico, caso necessário, seja efectuado pela Divisão Jurídica.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 28 – Empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo”: aprovação de erros e omissões.**

**PROPOSTA N.º 4/DOLC-DPOP/17-2009:**

«Após a adjudicação da empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo” à firma SOPROCIL – Sociedade de Projectos e Construções, SA pelo montante global de 1.532.486,95 € acrescido do valor do IVA à taxa em vigor, foram reclamados por este, erros e omissões relativos ao projecto, dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 67.789,14 €. Deste valor, -20.933,45 € dizem respeito a erros de projecto e 88.722,59 € são relativos a omissões.

Deste modo, após análise da pretensão formulada, e atendendo ao parecer do projectista e da fiscalização, elaboraram-se os mapas que se encontram em anexo à Informação n.º 2009/27123 onde é analisada detalhadamente a sua reclamação e respectiva correcção do mapa de quantidades.

Com base nesses mapas considera-se que deverão ser aprovados erros e omissões no valor global de -26.858,34 €, dos quais -37.161,16 € são respeitantes a erros de projecto e 10.308,82 € a omissões de projecto.



Assim, os valores mencionados traduzem-se do seguinte modo:

Designação	Valor reclamado pelo empregado	Valor aprovado pela fiscalização	Percentagem aprovada
Erros de projecto	-20.933,45 €	-37.161,16 €	-2,42%
Omissões de projecto	88.722,59 €	10.302,82 €	0,67%
TOTAL	67.789,14€	-26.858,34€	-1,75%

O valor total de erros e omissões aprovados pela fiscalização corresponde a -1,75% do montante global do valor contratual, sendo que o valor a pagar ao empregado referente a trabalhos com preços novos corresponde a 0,67%.

Considerando:

- . que o valor resultante dos erros e omissões do projecto não excede 15% do valor do contrato;
- . que estes trabalhos estão considerados no Código do Plano 2.4.4.01.10 e na Rubrica Orçamental 0603/07010406,

**Propõe-se:**

- . A aprovação dos erros e omissões de projecto, no montante global de -26.858,34 €;
- . A aprovação dos preços novos apresentados pelo empregado;
- . A execução de contrato adicional á firma SOPROCIL – Sociedade de Projectos e Construções, SA, adjudicatária da empreitada, pelo montante global de 10.302,82 € (dez mil, trezentos e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **XII – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

### **XII.I. – DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 29 – Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura – Atribuição de apoio financeiro relativo às Marchas Populares do concelho de Palmela.**

**PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/17-2009:**

«A realização, no passado dia 20 de Junho, da apresentação das Marchas Populares do Concelho de Palmela envolveu mais de 400 marchantes, cerca de 100 músicos e 98 arcos em desfile, representando quatro das cinco freguesias do Concelho.

A iniciativa decorreu na localidade de Águas de Moura e pela hora da sua realização e duração da iniciativa tem sido prática habitual a Câmara Municipal assegurar a todos os participantes um pequeno lanche.

Este ano o Clube Desportivo e Recreativo de Aguas de Moura foi o parceiro local que assumiu tal tarefa, bem como o fornecimento de águas aos marchantes e músicos durante toda a iniciativa.

Tendo o Clube assegurado as despesas com a preparação e distribuição deste apoio, compete à Câmara Municipal ressarcir a entidade pelos pagamentos realizados.

Assim, **propõe-se**, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4º, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição ao Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura de € 1.671,00 (mil, seiscentos e setenta e um euros) pelas despesas efectuadas.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **PONTO 30 – Associação Nossa Senhora da Escudeira – Atribuição de apoio financeiro.**

#### **PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/17-2009:**

«As Festas em Honra de Nossa Senhora da Escudeira que se realizaram nos passados dias 14, 15 e 16, são uma das mais antigas manifestações festivas do nosso concelho.

A Associação de Nossa Senhora da Escudeira é formada por populares que insistem em manter viva esta tradição que decorre num dos lugares mais bonitos do Concelho de Palmela, o Vale dos Barris.

As Festas são um momento em que as populações de Palmela e Quinta do Anjo revivem e partilham experiências de outros tempos, quando o Vale era o local de trabalho e de referência para estas populações. A este convívio junta-se a devoção e os momentos religiosos.

O apoio municipal dado às festas reveste-se de grande importância, sendo um contributo de relevo para a sua concretização, não se limitando aos aspectos financeiro, mas envolvendo também diversos aspectos logísticos.

Assim, **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nossa Senhora da Escudeira, no valor de € 700 (setecentos euros), como comparticipação municipal à realização das Festas de 2009.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 31 – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – Atribuição de apoio financeiro para o Encontro de Orquestras Juvenis – Palmela 2009.**

**PROPOSTA N.º 3/DCD-DAC/17-2009:**

«A Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” apresentou, no âmbito da sua actividade, um pedido de apoio financeiro para o 1º Encontro de Orquestras Juvenis – Palmela 2009.

O referido Encontro realizou-se no dia 9 de Maio, nas instalações da S.F.P “Loureiros”, com a participação da Orquestra Juvenil dos Loureiros, da Banda Juvenil do Círculo Cultural e Musical Bombarralense (Bombarral) e Orquestra Ligeira da Freguesia do Bário (Alcochete).

Para além do intercâmbio entre as instituições envolvidas, o Encontro proporcionou uma importante troca de experiências entre os cerca de 90 jovens executantes que nele participaram.

Considerando o interesse cultural da actividade em causa, **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” no valor de € 300,00 (trezentos euros).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **XII.II. – DIVISÃO DE DESPORTO**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 32 – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – Atribuição de apoio financeiro para a organização do 1.º Torneio de Ténis.**

**PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/17-2009:**

«Prestes a encerrar o primeiro ano de actividade da sua Escola de Ténis, a Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” realizou nos dias 18 e 19 de Julho o seu 1.º Torneio de Ténis no Polidesportivo da Terra do Pão, em Palmela.

Este torneio teve como principal objectivo a divulgação da Escola de Ténis e da própria modalidade a toda a população, sendo uma mostra do trabalho desenvolvido ao longo

deste primeiro ano de trabalho. No final do torneio realizou-se um jantar de convívio com a presença dos 24 alunos, pais e responsáveis.

Para organização desta iniciativa a associação apresentou um orçamento no valor de 1.430,00 €. Para fazer face às despesas solicitou à autarquia um apoio financeiro de 705,00 €. Esta é uma iniciativa que poderá contribuir para a divulgação da modalidade em Palmela e para o aumento do número de praticantes, pelo que se considera que se justifica a colaboração da Câmara Municipal na comparticipação deste investimento.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **PONTO 33 – Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal e o Palmelense Futebol Clube.**

#### **PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/17-2009:**

«A Câmara Municipal de Palmela mantém, desde 2000, um modelo de relacionamento institucional com o Palmelense Futebol Clube assente no estabelecimento de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

No quadro da avaliação positiva feita por ambas as entidades em relação à anterior parceria, mantém-se a intenção de realização de novo contrato-programa por um período de duas épocas desportivas.

No essencial, mantêm-se os mesmos pressupostos do anterior acordo, designadamente no que diz respeito à actividade desportiva. No futebol, estima-se o aumento do número de praticantes decorrente da criação de mais duas equipas, passando para um total de 14, salientando-se a criação de uma equipa feminina pela primeira vez no concelho. Merece também destaque a colaboração iniciada com o Quintajense Futebol Clube na época desportiva transacta, que permite que parte da actividade seja realizada no relvado sintético deste clube. Em termos de intervenções nos equipamentos, prevê-se a comparticipação na realização de obras de beneficiações nos dois campos de futebol e nas respectivas instalações de apoio. Não está prevista qualquer intervenção na sede social.

A proposta de contrato-programa que se submete à decisão da Câmara Municipal de Palmela, estabelece as normas para os apoios a prestar nas épocas desportivas de

2009/2010 e de 2010/2011, de acordo com a documentação apresentada pelo Clube e com os dados transmitidos no âmbito de uma reunião efectuada com o Executivo. Esta proposta não inclui uma estimativa global de custos para o Programa de Desenvolvimento Desportivo devido ao facto de, no momento, não existirem estimativas orçamentais para os investimentos que se pretendem realizar nos equipamentos desportivos.

Neste sentido, com base na apreciação da documentação entregue, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Palmela e o Palmelense Futebol Clube.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **PONTO 34 – Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz – Atribuição de apoio financeiro para realização de obras de remodelação e conservação na sede social.**

##### **PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/17-2009:**

«A Câmara Municipal concede anualmente diversos apoios às entidades com prática desportiva, no âmbito da política de apoio ao movimento associativo enquadrada pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo e pelo respectivo Regulamento.

Neste sentido, o mês de Junho é um dos períodos destinados à entrega de candidaturas a apoios municipais por parte do associativismo desportivo, neste caso, para associações cujas actividades decorrem durante a época desportiva. Neste período, foi apresentada pelo Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz uma candidatura a apoio à realização de obras de conservação e remodelação da sede social, nomeadamente, pintura exterior da sede, substituição da iluminação do salão de festas e do telhado e tecto falso do edifício. Nesta candidatura, o clube apresenta um orçamento cujas despesas ascendem a 40.210,80 €, solicitando à autarquia um apoio financeiro no valor de 12.350,00 €, sendo que o restante montante será assegurado através do recurso a um empréstimo a uma instituição bancária e da colaboração dos associados e amigos da colectividade.

Considerando o importante papel social, cultural e desportivo que esta associação desempenha no concelho e a importância da sua sede manter adequadas condições de segurança para todos os utilizadores, foi manifestada a intenção de realização urgente

destas obras, que se iniciaram em meados do passado mês de Julho e que terão a duração aproximada de 45 dias, pelo que se justifica proceder a um adiantamento no prazo de atribuição de participações financeiras, que está previsto realizar-se em Setembro para o conjunto das associações que se candidataram.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 12.100,00 (doze mil e cem euros) ao Grupo Desportivo Estrelas de Algezu, montante que corresponde a cerca de 30% do investimento a realizar pelo clube.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **PONTO 35 – Quintajense Futebol Clube – Atribuição de apoio financeiro no âmbito da utilização do campo de futebol pelas equipas do Palmelense Futebol Clube.**

#### **PROPOSTA N.º 4/DCD-DD/17-2009:**

«Tem sido política da autarquia apoiar o associativismo do concelho, assegurando o pagamento da utilização dos espaços de jogo municipais, nomeadamente do Campo de Jogos Municipal de Palmela. Em virtude do grande número de equipas e de atletas que o Palmelense Futebol Clube movimenta (12 equipas e cerca de 300 jogadores), os campos de jogos municipal e do clube revelam-se insuficientes para garantir a prática regular de todas as equipas.

Face à disponibilidade existente do relvado sintético do Quintajense Futebol Clube, torna-se possível recorrer à utilização regular deste equipamento para alguns treinos e jogos das duas equipas de Iniciados, mas também de outras equipas do Palmelense F. C., sempre que se considere necessário. Assim, na linha da prática que tem sido mantida na Câmara Municipal, justifica-se a atribuição de uma participação financeira ao Quintajense F. C., como compensação pelos gastos efectuados com a cedência do seu equipamento. Para este efeito, toma-se como referência a tabela de preços em vigor na Palmela Desporto, EM.

No período de Abril a Junho de 2009 realizaram-se 21 treinos e 3 jogos, predominantemente por parte das duas equipas de Iniciados.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 3.166,81 (três mil cento e sessenta e seis euros e oitenta

e um cêntimos) ao Quintajense Futebol Clube, referentes à utilização do espaço pelas equipas do Palmelense F. C. entre os meses de Abril a Junho de 2009.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **XII.III. – DIVISÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 36 – Fábrica da Paróquia de Palmela – Atribuição de apoio financeiro para as obras na Igreja de S. Pedro.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DPC/17-2009:**

«A Igreja de S. Pedro, matriz da vila de Palmela, com origem no séc. XIV e alvo de sequentes reconstruções/alterações, constitui um valioso património arquitectónico do centro histórico da vila de Palmela e integra uma colecção azulejar ímpar a nível nacional dedicada à vida do orago.

Nos últimos anos têm-se verificado infiltrações através da cobertura do imóvel, o que põe em perigo quer a conservação do valioso património artístico que possui – dos sécs. XVII-XVIII – quer a segurança de todos quantos usufruem do espaço, quer como visitantes da vila, quer como utentes daquele espaço religioso.

Assim, a importância do edifício justifica que se considere a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Paróquia de Palmela destinado a aplicar nas obras da referida cobertura.

Perante a importância da intervenção, **propõe-se** ao abrigo do disposto no art.º 64º, n.º 4, alínea a), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**

A **Sr.ª presidente** pergunta se algum dos Munícipes presentes que intervir.

**1. Sr.ª Maria da Conceição Castro Oliveira e outra:**

Vem em representação dos moradores da Rua Manuel Carvalho Domécio, em Quinta do Anjo e expõe situação acerca da rua em terra batida e que não possui esgotos. Pretende saber se a Câmara Municipal tenciona intervir nesta rua.

A **Sr.ª presidente** remete esclarecimento do assunto em reunião a agendar após visita ao local de um técnico da autarquia.

**VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das vinte e uma horas e dez minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

*Ana Teresa Vicente Custódio de Sá*

O director do Departamento

*José Manuel Monteiro*